


CÓDIGO DE ÉTICA E INTEGRIDADE			
POLE POWER COMÉRCIO E SERVIÇO ELETRO ELETRÔNICO LTDA			
	DATA	ELABORAÇÃO	DEPARTAMENTO
	03/03/2022	Fernanda Regina O. Cunha	Integração
		Bruno Leandro Marques	
		Angélica Goncalves	

## CÓDIGO DE ÉTICA E INTEGRIDADE DA POLE POWER

### 1- Preâmbulo

A Pole Power Comércio e Serviço Eletro Eletrônico Ltda institui o presente Código de Ética e Integridade buscando alcançar um ambiente profissional de total harmonia exigindo padrões de comportamento e valores pautados em preceitos legais, éticos, morais e nos bons costumes.

### 2- Objetivo


Formalizar e institucionalizar um parâmetro para a conduta dos administradores, empregados e colaboradores ou terceiros que ajam em interesse ou benefício da Pole Power, incluindo diretrizes sobre a proteção da concorrência, prevenção à esquemas de fraude, prevenção à corrupção, administração ética de conflitos de interesse reais ou aparentes, tornando-se um padrão para o relacionamento interno e externo da Pole Power com os seus públicos de interesse, quais sejam: empregados, empreiteiras, concessionárias, entes públicos e seus demais clientes.

1

CÓDIGO DE ÉTICA E INTEGRIDADE	Elaborado: FC	
PROCEDIMENTO INTERNO	Revisado: BM	
Data: 05/2022 – Versão 01	Aprovado: AG	





CÓDIGO DE ÉTICA E INTEGRIDADE			
POLE POWER COMÉRCIO E SERVIÇO ELETRO ELETRÔNICO LTDA			
	DATA	ELABORAÇÃO	DEPARTAMENTO
	03/03/2022	Fernanda Regina O. Cunha	Integração
		Bruno Leandro Marques	
Angélica Goncalves			

### 3- Princípios Éticos

No exercício de seu cargo ou função, cada colaborador deverá pautar suas ações com bases nos seguintes princípios responsáveis pela construção e orientação dos relacionamentos e negócios da empresa:


- A) Ética;
- B) Transparência;
- C) Obediência à legislação;
- D) Comprometimento ao ambiente de trabalho;
- E) Respeito às regras concorrenciais;
- F) Ausência de conflito de interesses.

2

CÓDIGO DE ÉTICA E INTEGRIDADE	Elaborado: FC	
PROCEDIMENTO INTERNO	Revisado: BM	
Data: 05/2022 – Versão 01	Aprovado: AG	





CÓDIGO DE ÉTICA E INTEGRIDADE			
POLE POWER COMÉRCIO E SERVIÇO ELETRO ELETRÔNICO LTDA			
	DATA	ELABORAÇÃO	DEPARTAMENTO
	03/03/2022	Fernanda Regina O. Cunha	Integração
		Bruno Leandro Marques	
		Angélica Goncalves	

### 3.1 Ética

Os colaboradores têm o dever de orientar suas ações, tanto no relacionamento com a empresa, quanto no relacionamento com o público de interesse da empresa, nos mais altos padrões de ética e transparência, incluindo, mas não se limitando a integridade, honestidade, lealdade, respeito, eficiência, imparcialidade e profissionalismo.

Assim, deverão todos aderirem e colaborarem para a total disseminação da cultura ética existente na POLE POWER, incentivando que os demais colaboradores adotem essa conduta.

### 3.2 Transparência


Visando assegurar a transparência nas relações, é dever de todos os colaboradores a prestação de contas periodicamente de modo responsável e nunca solicitar, receber ou aceitar pagamentos indevidos, independentemente da origem, de fornecedores, clientes, indivíduos ou entidades que denotem interesse em realizar negócios com a empresa.

3

CÓDIGO DE ÉTICA E INTEGRIDADE	Elaborado: FC	
PROCEDIMENTO INTERNO	Revisado: BM	
Data: 05/2022 – Versão 01	Aprovado: AG	





CÓDIGO DE ÉTICA E INTEGRIDADE			
POLE POWER COMÉRCIO E SERVIÇO ELETRO ELETRÔNICO LTDA			
	DATA	ELABORAÇÃO	DEPARTAMENTO
	03/03/2022	Fernanda Regina O. Cunha	Integração
		Bruno Leandro Marques	
Angélica Gonalves			

### 3.3 Obediência à legislação

Deverão ser respeitados todos os dispositivos legais, regulamentos e normas vigentes e pertinentes à atividade da POLE POWER na efetivação de todo e qualquer negócio, perpetuando a prática de elevados modelos de ética e de conduta, conforme disseminado por esse código de Ética e de Conduta.

Nas atividades relacionadas ao setor público, a POLE POWER atua em consonância com os mais altos padrões de honestidade e integridade, coibindo fortemente quaisquer atos de corrupção ou suborno de servidores públicos brasileiros ou estrangeiros, assim como ilícitos em geral, mormente aqueles relacionados às fraudes e lavagem de dinheiro.

### 3.3 Comprometimento ao ambiente de trabalho


A todos deverá ser rigidamente imposto a devida manutenção do local de trabalho, livre de drogas e de toda e qualquer forma de discriminação ou assédio, com base em raça, cor, crença, religião, sexo, idade, incapacidade, nacionalidade, ascendência, cidadania, situação militar, estado civil, orientação sexual ou quaisquer outras circunstâncias inadmissíveis.

4

CÓDIGO DE ÉTICA E INTEGRIDADE	Elaborado: FC	
PROCEDIMENTO INTERNO	Revisado: BM	
Data: 05/2022 – Versão 01	Aprovado: AG	





CÓDIGO DE ÉTICA E INTEGRIDADE			
POLE POWER COMÉRCIO E SERVIÇO ELETRO ELETRÔNICO LTDA			
	DATA	ELABORAÇÃO	DEPARTAMENTO
	03/03/2022	Fernanda Regina O. Cunha	Integração
		Bruno Leandro Marques	
Angélica Gonalves			

### 3.4 Respeito às regras concorrenciais

A POLE POWER sempre atuará em respeito a todas as leis, normas antitrustes e outras normas que norteiam as práticas concorrenciais, da mesma forma como não debaterá preços, custos, planos de produção, estratégias empresariais e/ou sigilosas com os concorrentes.

### 3.5 Ausência de conflito de interesses.

É obrigação de todos os colaboradores pautar suas ações nos princípios da ética e da honestidade, evitando circunstâncias que denotem conflito atual ou potencial entre interesses pessoais e da empresa ou prover o uso inadequado dos recursos, propriedade intelectual, tempo e instalações da empresa.

## 4- Abrangência


Este código se aplica aos Administradores, empregados, bem como todos os colaboradores ou terceiros que ajam em seu interesse ou benefício.

5

CÓDIGO DE ÉTICA E INTEGRIDADE	Elaborado: FC	
PROCEDIMENTO INTERNO	Revisado: BM	
Data: 05/2022 – Versão 01	Aprovado: AG	





CÓDIGO DE ÉTICA E INTEGRIDADE			
POLE POWER COMÉRCIO E SERVIÇO ELETRO ELETRÔNICO LTDA			
	DATA	ELABORAÇÃO	DEPARTAMENTO
	03/03/2022	Fernanda Regina O. Cunha	Integração
		Bruno Leandro Marques	
Angélica Goncalves			

## 5 - Adesão a este Código de ética e de conduta e a notificação de conduta ética

Caso ocorra uma violação das normas do presente código, ou seja, constatada situação de conflito de interesse, real ou aparente, envolvendo a atividade ou relacionamento profissional ou pessoal de um colaborador, este deverá lidar com tal conflito de interesse de acordo com os princípios éticos definidos neste Código.

Além disso, é de responsabilidade de cada Colaborador notificar imediatamente o setor administrativo responsável da empresa através do endereço eletrônico [fernanda@polepower.com.br](mailto:fernanda@polepower.com.br) sobre quaisquer situações potencialmente contrárias aos princípios éticos, ou que sejam ilegais, irregulares ou duvidosas, ficando garantido o sigilo quanto à fonte de informação.


A POLE POWER encoraja todos os Colaboradores a informar imediatamente quaisquer suspeitas de violação do Código de Ética e de Conduta. O anonimato do Colaborador e a confidencialidade do caso serão garantidos.

6

CÓDIGO DE ÉTICA E INTEGRIDADE	Elaborado: FC	
PROCEDIMENTO INTERNO	Revisado: BM	
Data: 05/2022 – Versão 01	Aprovado: AG	





CÓDIGO DE ÉTICA E INTEGRIDADE			
POLE POWER COMÉRCIO E SERVIÇO ELETRO ELETRÔNICO LTDA			
	DATA	ELABORAÇÃO	DEPARTAMENTO
	03/03/2022	Fernanda Regina O. Cunha	Integração
		Bruno Leandro Marques	
Angélica Goncalves			

Assim, a POLE POWER investigará quaisquer informações referentes a possíveis violações a este Código de Ética e de Conduta e não tolerará nenhum tipo de retaliação por informações ou queixas relacionadas a má conduta que tenham sido feitas de boa-fé, sendo que cada Colaborador poderá ser requisitado a cooperar com as investigações internas.

## 6 - Penalidades

Qualquer colaborador que violar a diretrizes do presente código ficará sujeito a medidas disciplinares determinadas pelo setor administrativo, que poderão resultar em carta de advertência, desligamento, inclusive por justa causa, e processos judiciais cíveis e/ou criminais em caso de violação de lei.

## 7 - Disposições Finais


As disposições deste código de Ética e Integridade serão de conhecimento dos sócios, da direção, dos empregados, fornecedores e clientes da POLE POWER, e demais partes relacionadas e interessadas, devendo ser observado segundo suas respectivas responsabilidades.

7

CÓDIGO DE ÉTICA E INTEGRIDADE	Elaborado: FC	
PROCEDIMENTO INTERNO	Revisado: BM	
Data: 05/2022 – Versão 01	Aprovado: AG	





CÓDIGO DE ÉTICA E INTEGRIDADE			
POLE POWER COMÉRCIO E SERVIÇO ELETRO ELETRÔNICO LTDA			
	DATA	ELABORAÇÃO	DEPARTAMENTO
	03/03/2022	Fernanda Regina O. Cunha	Integração
		Bruno Leandro Marques	
Angélica Gonçalves			

As condutas éticas elencadas no presente documento não são exaustivas, sendo passíveis de enquadramento neste quaisquer outras, assim definidas pelas áreas competentes.

O Código de Ética e de Conduta passará a vigorar com a presente redação, a partir da data da presente data.

**Guarulhos, 28 de outubro de 2022.**

*Pole L*

---

Pole Power Comércio e Serviço Eletro Eletrônico Ltda

CNPJ: 61.806.246/0001-40

*Bruno M*

---

Bruno Leandro Marques

Jurídico

OAB/SP 354.813

*Angélica Gonçalves*

---

Angélica Gonçalves da Silva


Analista de Recursos Humanos

8

CÓDIGO DE ÉTICA E INTEGRIDADE	Elaborado: FC	
PROCEDIMENTO INTERNO	Revisado: BM	
Data: 05/2022 – Versão 01	Aprovado: AG	



**CÓDIGO DE ÉTICA E INTEGRIDADE**  
**POLE POWER COMÉRCIO E SERVIÇO ELETRO ELETRÔNICO LTDA**

	<b>DATA</b>	<b>ELABORAÇÃO</b>	<b>DEPARTAMENTO</b>
	03/03/2022	Fernanda Regina O. Cunha	Integração
		Bruno Leandro Marques	
Angélica Goncalves			

CÓDIGO DE ÉTICA E INTEGRIDADE	Elaborado: FC	
PROCEDIMENTO INTERNO	Revisado: BM	
Data: 05/2022 – Versão 01	Aprovado: AG	

*FC*

*BM*

*PL*

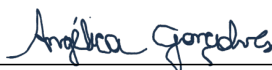
## Página de assinaturas



**Pole Ltda**  
Pole Power Comércio e Serviço Eletr...  
Signatário



**Bruno Marques**  
391.303.298-33  
Signatário



**Angélica Silva**  
382.264.928-74  
Signatário

## HISTÓRICO

- |                         |   |   |
|-------------------------|---|---|
| 28 out 2022<br>13:03:17 |  | <b>Pole Power Comércio E Serviço Eletro Eletrônico Ltda</b> criou este documento. (Empresa: Pole Power Comércio e Serviço Eletro Eletrônico Ltda, E-mail: fernanda@polepower.com.br, CPF: 299.731.038-58)   |
| 28 out 2022<br>13:03:24 |  | <b>Pole Power Comércio E Serviço Eletro Eletrônico Ltda</b> (Empresa: Pole Power Comércio e Serviço Eletro Eletrônico Ltda, E-mail: fernanda@polepower.com.br, CPF: 299.731.038-58) visualizou este documento por meio do IP 186.215.145.241 localizado em Guarulhos - Sao Paulo - Brazil |
| 28 out 2022<br>13:03:30 |  | <b>Pole Power Comércio E Serviço Eletro Eletrônico Ltda</b> (Empresa: Pole Power Comércio e Serviço Eletro Eletrônico Ltda, E-mail: fernanda@polepower.com.br, CPF: 299.731.038-58) assinou este documento por meio do IP 186.215.145.241 localizado em Guarulhos - Sao Paulo - Brazil    |
| 01 nov 2022<br>12:20:25 |  | <b>Bruno Leandro Marques</b> (E-mail: brunoleandro.adv@gmail.com, CPF: 391.303.298-33) visualizou este documento por meio do IP 177.128.49.111 localizado em Cotia - Sao Paulo - Brazil   |
| 01 nov 2022<br>12:25:12 |  | <b>Bruno Leandro Marques</b> (E-mail: brunoleandro.adv@gmail.com, CPF: 391.303.298-33) assinou este documento por meio do IP 177.128.49.111 localizado em Cotia - Sao Paulo - Brazil  |
| 22 ago 2023<br>16:09:44 |  | <b>Angélica Gonçalves da Silva</b> (E-mail: rh@polepower.com.br, CPF: 382.264.928-74) visualizou este documento por meio do IP 186.215.145.241 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil   |
| 22 ago 2023<br>17:00:08 |  | <b>Angélica Gonçalves da Silva</b> (E-mail: rh@polepower.com.br, CPF: 382.264.928-74) assinou este documento por meio do IP 186.215.145.241 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil  |

